

## 審計署

## COMISSARIADO DA AUDITORIA

## 第 2/2022 號審計長批示

## Despacho do Comissário da Auditoria n.º 2/2022

審計長行使澳門特別行政區第11/1999號法律第十四條賦予的職權，作出本批示：

一、授權審計長辦公室主任沙蓮達在辦公室範圍內作出下列行為：

(一) 簽署任用書；

(二) 授予職權並接受名譽承諾；

(三) 批准臨時委任、續任，以及將臨時委任或定期委任轉為確定委任；

(四) 以審計署名義簽訂所有行政任用合同及個人勞動合同；

(五) 批准上項所指合同的續期，但以不涉及有關報酬條件的更改為限；

(六) 批准編制內及行政任用合同人員在職程的職級內的職階更改；

(七) 批准免職及解除合同；

(八) 批准特別假期及短期無薪假，以及就因個人理由或工作需要而請求批准年假及累積年假作出決定；

(九) 按照法律規定，批准向有關人員發放經十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》及第2/2011號法律《年資獎金、房屋津貼及家庭津貼制度》或合同所規定的年資獎金及津貼，以及第8/2006號法律訂定的《公務人員公積金制度》所規定的供款時間獎金；

(十) 簽署計算和結算人員服務時間的文件；

(十一) 批准工作人員及其家屬到衛生局的健康檢查委員會檢查；

(十二) 決定及批准工作人員出外公幹，但以有權收取一天日津貼為限；

(十三) 批准工作人員參與在澳門特別行政區舉行的，又或在上項所指條件下在澳門特別行政區以外舉行的會議、研討會、座談會、講座及其他同類活動；

(十四) 批准超時工作，但不能超出法定的限度；

Usando da faculdade conferida pelo artigo 14.º da Lei n.º 11/1999 da Região Administrativa Especial de Macau, o Comissário da Auditoria manda:

1. É delegada na chefe do meu Gabinete, Ermelinda Maria da Conceição Xavier, a competência para a prática dos seguintes actos no âmbito do Gabinete:

1) Assinar os diplomas de provimento;

2) Conferir posse e receber a prestação de compromisso de honra;

3) Autorizar a nomeação provisória e a recondução e converter as nomeações provisórias ou em comissão de serviço em definitivas;

4) Outorgar, em nome do Comissariado da Auditoria, em todos os contratos administrativos de provimento e individuais de trabalho;

5) Autorizar a renovação dos contratos referidos na alínea anterior, desde que não implique alteração das condições remuneratórias;

6) Autorizar a mudança de escalão nas categorias das carreiras do pessoal do quadro e de contrato administrativo de provimento;

7) Determinar a exoneração e autorizar a rescisão de contratos;

8) Conceder licença especial e licença sem vencimento de curta duração e decidir sobre pedidos de autorização e de acumulação de férias, por motivos pessoais ou por conveniência de serviço;

9) Autorizar a atribuição dos prémios de antiguidade e de outros subsídios previstos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na Lei n.º 2/2011 (Regime dos prémios de antiguidade e dos subsídios de residência e de família) ou nos contratos, e a atribuição do prémio de tempo de contribuição previsto no Regime de Previdência dos Trabalhadores dos Serviços Públicos, estabelecido pela Lei n.º 8/2006, aos respectivos trabalhadores, nos termos legais;

10) Assinar os diplomas de contagem e liquidação do tempo de serviço prestado pelos trabalhadores;

11) Autorizar a apresentação de trabalhadores e seus familiares às Juntas Médicas, que funcionam no âmbito dos Serviços de Saúde;

12) Determinar e autorizar deslocções de trabalhadores, de que resulte direito à percepção de ajudas de custo por um dia;

13) Autorizar a participação de trabalhadores em congressos, seminários, colóquios, jornadas e outras actividades semelhantes, quando realizados na Região Administrativa Especial de Macau ou, quando realizados no exterior, nas condições referidas na alínea anterior;

14) Autorizar a prestação de serviço em regime de horas extraordinárias, até ao limite legalmente previsto;

(十五) 批准作出由載於審計署本身預算及行政當局投資與發展開支計劃預算開支表章節中的撥款承擔的，用於進行工程及取得財貨和勞務的開支，但以澳門幣十五萬元為限；如屬豁免諮詢及/或訂立書面合同者，則上述金額減半；

(十六) 除上項所指開支外，還准許作出審計署內每月運作所必需和固定的負擔帶來的支出，如設施及動產的租賃開支、水電費用、清潔服務費用、樓宇共同管理費或其他同樣性質的開支；

(十七) 准許載於預算內之撥款帳目開支的支付，但須根據現行法例的規定，證實為合法、有預留款項和已獲有權限實體准許；

(十八) 批准出納活動的款項調動及作出支付指令；

(十九) 准許為人員、物品與設備、不動產及車輛投保；

(二十) 批准分配及分發設施、動產、設備、日常消耗品和日用品；

(二十一) 以審計署名義簽署一切有關應由辦公室訂立的合同的公文書；

(二十二) 批准提供存檔於辦公室文件的資訊、查閱該等文件或發出該等文件的證明，但法律另有規定者除外；

(二十三) 簽署屬辦公室職責範圍內致澳門特別行政區及以外的各實體的文書；

(二十四) 准許金額不超過澳門幣兩萬元的招待費。

二、透過經審計長認可並公佈於《澳門特別行政區公報》的批示，辦公室主任可將有利於審計署良好運作的權限轉授。

三、對行使本授權所作出的行為，得提起必要訴願。

四、本授權不妨礙收回權、監管權及廢止權的行使。

五、審計長辦公室主任自二零二二年三月一日起在本授權範圍內所作的行為，予以追認。

六、在不影響前款規定的前提下，本批示自公佈之日起產生效力。

二零二二年三月七日

審計長 何永安

15) Autorizar despesas com a realização de obras e a aquisição de bens e serviços por força das dotações inscritas no capítulo da tabela de despesa do orçamento privativo e do orçamento do PIDDA, até ao montante de \$ 150 000,00 (cento e cinquenta mil) patacas, sendo este valor reduzido a metade quando seja dispensada a realização de consulta e/ou de celebração de contrato escrito;

16) Autorizar, para além das despesas referidas na alínea anterior, as decorrentes de encargos mensais certos, necessários ao funcionamento do Commissariado da Auditoria, como sejam os de arrendamento de instalações e aluguer de bens móveis, pagamento de electricidade e água, serviços de limpeza, despesas de condomínio ou outras da mesma natureza;

17) Autorizar o pagamento das despesas que devam ser satisfeitas por conta das dotações inscritas no Orçamento, verificados os pressupostos de legalidade, cabimentação e autorização pela entidade competente, nos termos da lei;

18) Autorizar os movimentos de operações de tesouraria e emitir as ordens de pagamento;

19) Autorizar o seguro de pessoal, material e equipamento, imóveis e viaturas;

20) Autorizar a afectação e distribuição de instalações, mobiliário, equipamento, bens de consumo corrente e produtos de expediente corrente;

21) Outorgar, em nome do Commissariado da Auditoria, em todos os instrumentos públicos relativos a contratos que devam ser lavrados no Gabinete;

22) Autorizar a informação, consulta ou passagem de certidões de documentos arquivados no Gabinete, com exclusão dos excepcionados por lei;

23) Assinar o expediente dirigido a entidades da Região Administrativa Especial de Macau e do exterior no âmbito das atribuições do Gabinete;

24) Autorizar despesas de representação até ao montante de \$ 20 000,00 (vinte mil) patacas.

2. Por despacho a publicar no *Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau*, homologado pelo Comissário da Auditoria, a chefe do meu Gabinete poderá subdelegar a competência para a prática dos actos que forem julgados adequados ao bom funcionamento do Commissariado da Auditoria.

3. Dos actos praticados no uso da delegação de competências aqui conferida cabe recurso hierárquico necessário.

4. A presente delegação é feita sem prejuízo dos poderes de avocação, superintendência e revogação.

5. São ratificados os actos praticados pela Chefe do Gabinete do Comissário da Auditoria, no âmbito da presente delegação de competências, desde 1 de Março de 2022.

6. Sem prejuízo do disposto no número anterior, o presente despacho produz efeitos desde a data da sua publicação.

7 de Março de 2022.

O Comissário da Auditoria, *Ho Veng On*.